



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3627 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o índice para a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, proventos dos aposentados e das pensões.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Município, inclusive autarquias e fundações, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o caput recompõe a perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Além da revisão geral anual, no percentual estabelecido pelo art. 1º desta Lei, é concedido aumento real de 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo do Município, inclusive das suas autarquias e fundações, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões cuja revisão deva ocorrer pela paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEO HAAS

Leo Haas
Prefeito Municipal
Em exercício

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças